



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 070/2020

PAE n. 34.959/2020

QUESTIONAMENTO 1:

Com o objetivo de formatarmos uma proposta aderente as necessidades do órgão, encaminho a seguir alguns esclarecimentos pertinentes ao Pregão Eletrônico N.º 070/2020 - Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

Objeto: 1.1. O presente Contrato tem como objeto a prestação dos serviços telefônicos nas modalidades local com serviço DDR, longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI), para chamadas de telefones fixos para fixos e de fixos para móveis, sem restrições, incluindo o fornecimento de entroncamento digital para o TRESA, ligados diretamente à Central Telefônica deste Tribunal, localizada em Florianópolis/SC, conforme abaixo:

1.1.1. 3 (três) entroncamentos digitais bidirecionais (Feixe E1) de 2 Mbps, de 30 canais para cada um dos 3 (três) entroncamentos, para a central PABX da sede do TRESA, com faixa de numeração de 100 (cem) ramais DDR por assinatura, totalizando 300 (trezentos) ramais.

1.1.2. 2 (dois) entroncamentos digitais bidirecionais (Feixe E1) de 2 Mbps, de 10 canais para cada um dos 2 (dois) entroncamentos, para a central PABX da sede do TRESA, com faixa de numeração de 50 (cinquenta) ramais DDR por assinatura, totalizando 100 (cem) ramais.

1.1.3. Serviço Telefônico Fixo Comutado Local, englobando as chamadas realizadas dentro de uma mesma área local, originadas da Central PABX do prédio sede do TRESA, incluindo as ligações de telefones fixos para fixos e fixos para móveis.

1.1.4. Serviço Telefônico Fixo Comutado de Longa Distância Nacional Intrarregional, entendendo-se como tal as chamadas originadas na sede do TRESA, Florianópolis/SC, com destino a outros municípios do Estado de Santa Catarina e para capitais e municípios dos estados integrantes da Região II (Acre, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Goiás, Tocantins, Rondônia, Distrito Federal), conforme Plano Geral de Outorgas, incluindo as ligações de telefones fixos para fixos e de fixos para móveis.

1.1.5. Serviço Telefônico Fixo Comutado de Longa Distância Inter-Regional, entendendo-se como tal as chamadas originadas na sede do TRESA, Florianópolis/SC, para capitais e municípios integrantes das Regiões I (Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Pará, Amapá, Amazonas e Roraima) e III (São Paulo), conforme Plano Geral de Outorgas, aprovado pelo Decreto n. 2.534, de 2.4.1998, incluindo as ligações de telefones fixos para telefones fixos e de telefones fixos para telefones móveis 1.1.6. Serviço de longa distância internacional (LDI), incluindo as ligações de telefones fixos para telefones fixos e de telefones fixos para telefones móveis.

=====

Esclarecimentos

=====

1. DEFINIÇÃO DE LOCAIS DE ATENDIMENTO



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Edital

13.1.3. instalar os entroncamentos digitais na Central PABX do TRESC, bem como prestar todos os serviços na Sede do TRESC, localizada na Rua Esteves Júnior, n. 68, Centro, Florianópolis/SC;

3. Especificação Técnica Detalhada

3.1. Requisitos Técnicos

Os serviços compreendem o seguinte detalhamento:

II – Assinaturas Mensais

Serviço	Quantidade	Capacidade por assinatura	Capacidade total	Linhas com as faixas de numeração DDR a serem mantidas
Assinaturas mensais de feixes digitais	3 assinaturas	30 canais de comunicação	90 canais de comunicação	
	2 assinaturas	10 canais de comunicação	20 canais de comunicação	
Assinaturas mensais de faixas de numeração DDR	3 de DDR 48	100 ramais de comunicação	300 ramais DDR	Tronco chave 48-3251-3700 Faixas existentes: 3700 a 3799 Tronco chave 48- 3251-3800 Faixas existentes: 3800 a 3899 Tronco chave 48-3251-7400 Faixas existentes: 7400 a 7499
	2 sendo: 1 de DDR 47 1 de DDR 49	50 ramais de comunicação	100 ramais DDR	Tronco chave: Criar tronco com DDD 47 Faixas DDR – instalar 50 ramais DDR Tronco chave: Criar tronco com DDR 49 Faixas DDR – instalar 50 ramais DDR



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

=> Esclarecimento:

Prezados, Por conta de regulamentação da ANATEL, a “criação” de tronco na área de concessão da área com código de DDD 47 e 49 deverá obrigatoriamente ser disponibilizada nas respectivas áreas locais de cada região. Sendo assim, por conta desta outorga não será possível ativar numeração de outra área local, dos códigos 47 e 49, na sede do TRE SC, em Florianópolis. Essa é uma limitação de atendimento de todos os prestadores de serviços uma vez que estão regidos pela mesma regulamentação. Diante desse cenário, pedimos elencar endereço de instalação que abranja as áreas em questão (47 e 49), ou ainda, alternativa paliativa como por exemplo Troncos no DDD 48 para recebimento de 0800 com recebimento de ligações ilimitadas (valor fixo mensal).

2. PRAZO

Edital

13.1.2. iniciar a prestação dos serviços contratados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato;

=> Esclarecimento: *Considerando que o objeto da presente licitação poderá demandar a execução de obras de engenharia para a ampliação e/ou construção de rede acesso, pedimos avaliar a possibilidade de que a entrega do serviço tenha o prazo estendido para até 60 (sessenta dias). Na inviabilidade de dilação para o prazo citado, entendemos que, caso haja a impossibilidade de ativação no prazo previsto no edital, será aceita uma eventual solicitação de prorrogação do prazo, mediante justificativa formal da Contratada.*

Pedimos confirmar a viabilidade de aplicabilidade das condições aqui apresentadas.

3. TARIFAS INTERNACIONAIS

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Contrato para a prestação dos serviços telefônicos nas modalidades local com serviço DDR, longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI), para chamadas de telefones fixos para fixos e de fixos para móveis, sem restrições, incluindo o fornecimento de entroncamento digital para o TRESC, ligados diretamente à Central Telefônica deste Tribunal, localizada em Florianópolis/SC (...).

1.1.6. Serviço de longa distância internacional (LDI), incluindo as ligações de telefones fixos para telefones fixos e de telefones fixos para telefones móveis.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TABELAS DETALHADAS

IV – Ligações Modalidade Longa Distância Nacional e Internacional

LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL		
Região (Tipo de Telefone)	Quantitativo médio de chamadas mensais*	Quantitativo médio estimado de minutos de conversação mensais**
R1 e R3 a R10 (FIXO – FIXO)	00	00
R1 e R3 a R10 (FIXO – MÓVEL)	00	00
R2 (FIXO – FIXO)	02	04
R2 (FIXO – FIXO)	00	00

* Período considerado: 8 às 20 horas (segunda a sexta-feira)

** Tempo médio de duração de chamada considerado: 2 minutos, em todos os casos

Regiões:

(...)

R2: região composta pelos Países do Mercosul

=> Esclarecimento: O edital possui uma distribuição de países que é dispare daquelas homologada junta a ANATEL. Essa condição influencia diretamente na formação de preços, já que nos termos homologados há distinção de acordo com o destino da ligação mapeado pelo órgão regulador. Esta é uma condição comum a todos os licitantes e passível de interpretações distintas na composição dos valores apresentados. No entanto, é correto afirmar que este não será o valor exato do minuto aplicado na distribuição solicitada no Edital, independente do destino. Dito isso, pedimos avaliar, em se tratando de uma quantidade pequena de minutos (em comparação as demais chamadas), a possibilidade de estimar o orçamento por meio de valor médio. Dessa forma, será possível reservar o orçamento para a destinação correta, em uma estimativa baseada nos países apresentados. Entendemos, que dada as circunstância, essa será a ação adotada por todas as licitante. As partes estão de acordo?

RESPOSTA 1:

Prezada Senhora, boa tarde.

No intuito de prestarmos os esclarecimentos solicitados, verificamos a necessidade de que essa empresa informe a regulamentação da ANATEL (número e ano) a que se referem os questionamentos 1 e 3, tendo em consideração que não se logrou êxito em sua identificação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Atenciosamente,

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke

Coordenadora de Julgamento de Licitações

QUESTIONAMENTO 2:

No que tange ao item 1, a última atualização de Áreas Locais, foi publicada em junho deste ano. A Resolução nº 728, de 01 de junho de 2020.

[1] Esta resolução dá nova redação ao Regulamento sobre Áreas Locais para o Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral – STFC, aprovado pela Resolução nº 560, de 21 de janeiro de 2011. [2] Sendo assim, a área local de Florianópolis são os municípios abaixo, todos do código 48.

UF	Área Local	Municípios	Código Nacional
SC	Florianópolis	Águas Mornas	48
SC	Florianópolis	Alfredo Wagner	48
SC	Florianópolis	Angelina	48
SC	Florianópolis	Anitápolis	48
SC	Florianópolis	Antônio Carlos	48
SC	Florianópolis	Biguaçu	48
SC	Florianópolis	Canelinha	48
SC	Florianópolis	Florianópolis	48
SC	Florianópolis	Garopaba	48
SC	Florianópolis	Governador Celso Ramos	48
SC	Florianópolis	Leoberto Leal	48
SC	Florianópolis	Major Gercino	48
SC	Florianópolis	Nova Trento	48
SC	Florianópolis	Palhoça	48
SC	Florianópolis	Paulo Lopes	48
SC	Florianópolis	Rancho Queimado	48
SC	Florianópolis	Santo Amaro da Imperatriz	48
SC	Florianópolis	São Bonifácio	48
SC	Florianópolis	São João Batista	48
SC	Florianópolis	São José	48
SC	Florianópolis	São Pedro de Alcântara	48
SC	Florianópolis	Tijucas	48

Abaixo elenco resoluções que regem a instalação do serviço em endereços que competem as suas respectivas áreas locais.

[1] <https://www.anatel.gov.br/legislacao/resolucoes/2020/1420-resolucao-728>

[2] <https://www.anatel.gov.br/legislacao/resolucoes/2011/23-resolucao-560>



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

[3] <https://www.anatel.gov.br/setorregulado/tarifas-e-precos/areas-locais-da-telefonia-fixa>

Já em relação ao item 03, cabe reformular o questionamento:

=> *Esclarecimento: O edital possui uma distribuição de países que é compatível ao plano homologada junta a ANATEL de sua operadora, no caso a Oi. Essa condição influencia diretamente na formação de preços, já que nos planos homologados de cada operadora há distinção no que compete a distribuição de países e, portanto, a tarifação praticada a cada grupo. Esta é uma condição comum a todos os licitantes e passível de interpretações distintas na composição dos valores apresentados. No entanto, é correto afirmar que cada operadora possui homologado um plano distinto junto a ANATEL, contemplando um grupo de países distintos. Diante desse cenário, considerando a pequena quantidade de minutos, pedimos avaliar a possibilidade de estimar o orçamento por meio de valor médio. Dessa forma, será possível reservar o orçamento para a destinação correta.*

RESPOSTA 2:

Prezada Senhora, bom dia,

Cumpre informar que as informações prestadas acerca da regulamentação da Anatel referente aos questionamentos apresentados foram encaminhadas à área técnica deste Tribunal, sendo que estamos no aguardo do respectivo retorno.

Registra-se, ainda, que o Pregão em referência teve sua abertura adiada, em razão de parcial provimento a pedido de impugnação do edital, sendo que a abertura do certame foi reagendada para o próximo dia 4 de dezembro, às 14 horas.

Atenciosamente,

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke

Coordenadora de Julgamento de Licitações

RESPOSTA 3:

Prezada Senhora, boa tarde!

Anotamos que houve retorno da área técnica informando que o Projeto Básico/Termo de Referência será alterado.

Assim, considerando a mencionada alteração, informamos que a abertura do certame será, novamente, reagendada.

Solicitamos o acompanhamento das atualizações - referentes ao certame em comento - através do seguinte endereço: <https://www.tre-sc.jus.br/transparencia/contas-publicas-1/licitacoes/pregoes/pregoes-2020>



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Atenciosamente,

Flávio Lanza

Equipe de Apoio - Coordenadoria de Julgamento de Licitações